



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.444, DE 08 OUTUBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE RECUPERAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – MANASSÉS CASA DE RECUPERAÇÃO.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Casa de Recuperação de Ação Social – Manassés Casa de Recuperação, instituição regularmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº25.021.335/0001-17, localizada na Chácara nº6, Em – Monte Azul, Baixão – Estrada da Servidão – Bairro Córrego do Capim, na cidade de Severínia, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia, 08 de Outubro de 2019.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriurária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escriuraria

